PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 08/12/2015
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2393 / 15

SÚMULA:- Dá denominação à Estádio Municipal de Futebol, na forma que especifica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
ARQUIVADO EM 10/12/2015
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de "ROBSON MICHAEL SIGNORINI", o Estádio Municipal de Futebol à ser edificado no Lote de terras sob nº. 157-A-Remanescente, com área de 19.250,00 m2., situado na Rua Caetano Senhorini, Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RETIRADO DE PAUTA
EM: 10/12/2015

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ